



ENVELOPE E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**15.2.1.a: CONTRATO SOCIAL**

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

# RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.022-020

CNPJ Nº. 70.312.244/0001-95

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os abaixo assinados: **AGNELO ALVES FILHO**, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, Nascido em 20/02/1958, portador da Cédula de Identidade nº. 250.461 expedida pelo IMLEC/RN e CPF nº. 130.518.734-20, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 830 – Aptº 700 - Tirol - Natal/RN – CEP: 59.015-290; e **ROGÉRIO NURMBERGER NUNES**, brasileiro, relações públicas, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, Nascido em 13/09/1965, portador da Cédula de Identidade nº 05.243.336-4 - expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 847.804.877-49, residente e domiciliado à Rua Governador Juvenal Lamartine, nº 19 – Aptº 300, Tirol - Natal/RN – CEP: 59.022-280;

Únicos sócios componentes da sociedade **RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, com sede à Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.022-020, inscrita no CNPJ (MF) nº. **70.312.244/0001-95**, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200236598** por despacho de 14/11/1994, aditivo nº 01 sob o número **2410998** por despacho de 27/06/1996, aditivo nº 02 sob o número **24121195** por despacho de 02/08/2005, aditivo nº 03 sob o número **24212157** por despacho de 27/07/2010 e aditivo nº 04 sob o número **24293143** por despacho de 22/11/2013, que resolvem de perfeito e comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos anteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


Os sócios resolvem de perfeito e comum acordo, CONSOLIDAR o Contrato Social e Aditivos, o qual passa a ter a seguinte redação:

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
E-mail: doisoficio@outlook.com

Paulo Sérgio Moraes da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino  
Cecília Alves Freire - Tabeliã Substituta

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe  
NATAL (RN), 05/02/2020 08:27:55  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
RN202000949530022416XB0  
AB787480 Usuari: GEORGE



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 03]*

# RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.022-020

CNPJ Nº. 70.312.244/0001-95

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.022-020, podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observando as disposições legais e contratuais vigentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade existirá por prazo indeterminado.

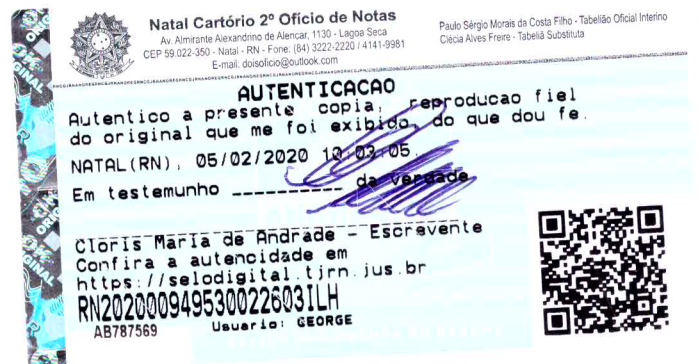
### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 7311-4/00 – Agências de Publicidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário igual a R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país; ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:



SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	TOTAL (R\$)
<b>AGNELO ALVES FILHO</b>			
Valor do capital subscrito e integralizado.....	52,48%	104.960	104.960,00
<b>TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.....</b>		<b>104.960</b>	<b>104.960,00</b>
<b>ROGÉRIO NURMBERGER NUNES</b>			
Valor do capital subscrito e integralizado.....	47,52%	95.040	95.040,00
<b>TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.....</b>		<b>95.040</b>	<b>95.040,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas subscritas por cada sócio são indivisíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de afastamento voluntário, será devido o pagamento do valor correspondente à participação do sócio no patrimônio social da sociedade, que será efetuado em doze (12) prestações iguais, mensais e consecutivas.

**Parágrafo Quarto:** O afastamento voluntário deverá ser procedido de formal aviso prévio escrito com antecedência de três (03) meses, sob pena de continuar o sócio, durante esse período, responsável pelas contribuições que se fizerem necessárias à manutenção das atividades sociais.

**Parágrafo Quinto:** A admissão de novos sócios se processará mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo, cada, voto, ao número de quotas subscritas e integralizadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO**

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando os sócios deliberarem, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, os remanescentes notificarão os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interdito, cientificando-os da existência deste Contrato. Nos trinta (30) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoas habilitadas para, em seu nome, acompanhar o levantamento de um balanço especial, que se procederá dentro de sessenta (60) dias contados da data da notificação. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder o sócio falecido ou, não havendo interesse, ser-lhe-ão pagos todos os haveres apurados no balanço em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pela variação da SELIC ou o índice que o suceder, acrescidas de juros de doze por cento (12%) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no trigésimo (30º) dia a contar da data de conclusão do balanço geral acima mencionado. Se houver patrimônio líquido negativo, os herdeiros ficarão obrigados a pagá-lo no mesmo prazo e condições, na proporção dos haveres a que fizerem jus.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de quaisquer dos sócios, os sócios remanescentes deliberarão sobre a continuidade da sociedade. Caso decidam pela dissolução da sociedade, seus bens serão divididos na proporção do capital subscrito e integralizado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SAÍDA DE SÓCIO

As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A preferência acima referida será exercida obedecendo à ordem de participação societária de cada sócio, tendo o sócio majoritário a preferência. A cessão ou transferência de quotas se dará de forma irrenunciável.

**Parágrafo Segundo:** Sempre que a sociedade apresente déficit de caixa, os sócios deverão concorrer com os recursos necessários à cobertura do déficit, contra os correspondentes créditos em conta-corrente.

## CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE


A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. AGNELO ALVES FILHO e Sr. ROGÉRIO NURMBERGER NUNES, nos atos e ações a eles pertinentes, autorizando, a todos indistintamente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores Sr. AGNELO ALVES FILHO e Sr. ROGÉRIO NURMBERGER NUNES, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foram condenados em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios e/ou Administradores que não acatarem as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.


**Parágrafo Quarto:** Os sócios que participarem da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

 Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Almirante Assandrade de Almeida, 1130 - Lagoa Seca  
CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
E-mail: dosoficio@outlook.com

Paulo Sérgio Moraes da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino  
Clécia Alves Friere - Tabeliã Substituta

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, reproducao fiel  
do original que me foi exibido, do que dou fe.  
NATAL (RN), 05/02/2020 10:03:16.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
RN202000949530022606WVL  
AB787572 Usuario: GEORGE



## **CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL**

O exercício social coincide com o ano civil, e em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas cotas;

b) Conselho Fiscal, a sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

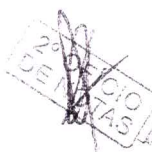
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelos quotistas e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, elegem os quotistas o



foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, excluindo-se qualquer outro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de Julho de 2014.



*[Handwritten Signature]*  
**AGNELO ALVES FILHO**  
Sócio Administrador  
CPF: 130.518.734-20



*[Handwritten Signature]*  
**ROGÉRIO NURMBERGER NUNES**  
Sócio Administrador  
CPF: 847.804.877-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/07/2014 SOB Nº: 24307321  
Protocolo: 14/062457-0, DE 02/07/2014  
Empresa: 24 2 0023659 8  
RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

MOODE  
FIRMA 1  
AGB 008022

MOODE  
FIRMA 1  
AGB 008021

MOODE  
FIRMA 1  
AGB 008022

Reconheço as firmas de AGNELO ALVES FILHO e ROGÉRIO NURMBERGER NUNES por semelhança do que dou fe

Em 18/07/2014  
Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade  
Marluce Olímpio Freire - Tabelião

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
CEP 59 022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
E-mail: doufficio@outlook.com

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino  
Cecia Alves Freire - Tabeliã Substitua

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe.  
NATAL(RN), 05/02/2020 10:03:28  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade




Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
RN20200949530022608QMG  
AB787574 Usuario: GEORGE

*[Handwritten Blue Markings]*

7  
09

**15.2.1.f: DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Assinatura abreviada

Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
(ART. 25 DO DEC. Nº 68582 DE 4/5/71 — LETRA E § 1)  
CONFERP — CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas — 1ª REGIÃO

3031 RJ, 20.09.2007

REG. Nº ROGERIO NURMBERGER NUNES

Nome: Ary César Borges Nunes

Matrícula: Marly NurMBERger Nunes

Nacionalidade: Brasileira RN Data do Nascimento: 13.09.1965

Identidade: 05243336-4 Orgão Expedidor: TRP/RJ Data do Registro: 23.05.1988

Presidente do Conselho: Lemuel Santos de Santana - 2060

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Almirante Albuquerque de Almeida, 1126 - Lapa, São Paulo - SP  
CEP: 05022-050 Fone: (11) 3021-4111-9381  
E-mail: natalcartorio@altrink.com

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe.  
NATAL (RN), 13/02/2020 09:07:21  
Em testemunho de verdade.



Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.trn.jus.br>  
RN20200949530029054UBN  
User ID: GEORGE  
AB790094

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.250.461 DATA DE EXPEDICAO 14/06/2005

AGNELO ALVES FILHO

FILIAÇÃO  
AGNELO ALVES  
CELINA APARECIDA NUNES ALVES

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 20/02/1958

DOC. ORIGEM CASAME LBO21 F-131 RG-002817

NATAL - RN 05 CARTORIO

CPF 130.518.734-20

2 VIA 131100 B

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NATAL CARTORIO 2 OFICIO DE NOTAS  
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1130 - LAGOA SECA  
NATAL/RN CEP: 59.022-350 - FONE 84 3222-2222

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe

NATAL(RN), 02/03/2020 08:47:30

Em testemunho ----- da verdade

Claris Maria de Andrade - Escrivente

Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

PN20200949530043305XMC  
AB65641  
Usuário: ERICO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**15.2.2.a: CERTIFICADO DE REGISTRO NO CNPJ**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.312.244/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAF COMUNICACAO &amp; MARKETING LTDA .</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOV JUVENAL LAMARTINE</b>	NÚMERO <b>669</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.022-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIROL</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **14:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**15.2.2.b: CERTIFICADO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À PREVIDÊNCIA**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular stamp, and several initials.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 70.312.244/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **D4CC.AC02.C5DF.31F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
16





**15.2.2.c: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'FT'.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 70.312.244/0001-95 ✓

**Razão Social:** RAF COMUNIC E MARKETING LTDA ✓

**Endereço:** AV GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, 669 / TIROL / NATAL / RN /  
59022-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2020 a 20/03/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020022001463672713306

Informação obtida em 28/02/2020 14:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**15.2.2.d: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E  
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

19  
A series of handwritten signatures in blue ink, including a large circular scribble, a signature that appears to be 'João', and several other illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA** ✓  
CNPJ: **70.312.244/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

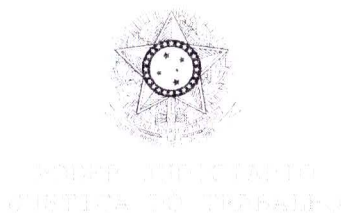
Válida até 26/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **D4CC.AC02.C:5DF.31F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**15.2.2.e: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 70.312.244/0001-95  
Certidão nº: 5489181/2020  
Expedição: 28/02/2020, às 15:13:38  
Validade: 25/08/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.312.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

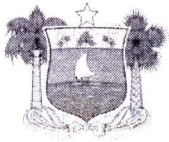
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22

**15.2.2.f: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS E DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

  
  
  
23



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6375940**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA**  
CNPJ: **70.312.244/0001-95**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **28/02/2020** às **14:24:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.226.237**.

Validade até **29/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24



**15.2.2.h: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1822746	<b>Código de Validação:</b> 262108479320	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 70.312.244/0001-95	<b>Nome/Razão Social:</b> RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

123.132-4 - 70.312.244/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

<b>Validade:</b> Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

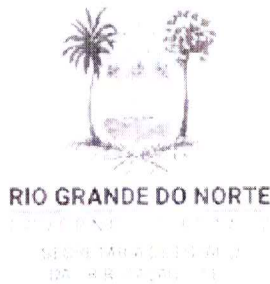
<b>Local e Data de Expedição:</b> Natal (RN), 28 de fevereiro de 2020
--

Emitida pela sessão: 271557998 através do IP: 189.124.226.237

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2020 às 14:28:42

**15.2.2.i: PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUITES  
ESTADUAL E MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO  
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.set.gov.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 00310082.000327/2020-68

Interessado: RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **RAF COMUNICAÇÃO & MARKING LTDA**, estabelecida na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 669, tirol, Natal (RN), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.312.244/0001-95, tendo como descrição da atividade econômica principal a prestação de serviços de agências de publicidade, conforme consta no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, da Receita Federal do Brasil, estando, portanto, desobrigada a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado, uma vez que suas atividades estão incluídas no item 10.08 da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, cujo o tributo incidente é o imposto sobre serviços, de competência do município.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MACIEL DE ANDRADE LIMA, Coordenadora de Tributação e Assessoria Técnica - Substituta Legal**, em 21/02/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4786556** e o código CRC **EA0C9C40**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

<b>Inscrição:</b> 1231324	<b>CPF/CNPJ:</b> 70.312.244/0001-95	<b>Situação:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 01/11/1994
<b>Denominação:</b> RAF COMUNICACAO & MARKETING LTDA ✓			
<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>Endereço:</b> AV GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, 669 - TIROL - 59022-020 - NATAL/RN			
<b>Atividade Principal:</b> AGENCIAS DE PUBLICIDADE			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>Regime ISS:</b> Homologado		<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor NFS-E:</b> Sim	<b>Desde</b> 15/07/2009		

\* Documento emitido em 28 de fevereiro de 2020 às 17:24:54

29

### 14.2.3.1: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CERTIDÃO

**N. 059/20**

**Nº PROCESSO: SEMURB- 20200141935**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL  
CNDA**

A SEMURB, em virtude do requerimento processado sob número supra e tendo em vista a Lei Promulgada Nº 120/95 de 21 de março de 1995 e publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995, CERTIFICA que:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

**CNPJ: 70.312.244/0001-95**

**ENDEREÇO: AV GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, Nº 669 - TIROL - NATAL/RN**

**FINS A QUE SE DESTINA: LICITAÇÕES**

Até a presente data nada deve à prefeitura do Natal no que se refere a Débitos Ambientais, ressalvando o direito de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

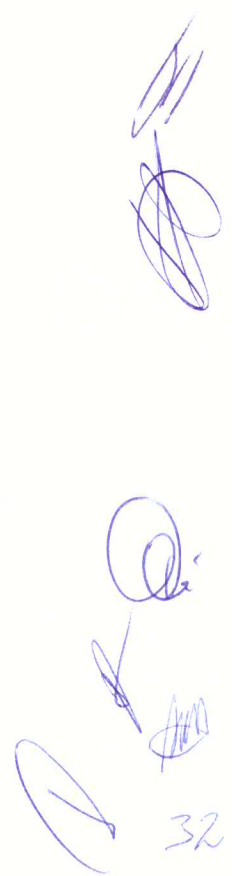
A PRESENTE CERTIDÃO TEM A  
VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR  
DESTA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ CONTER  
RASURAS, BORRÕES OU EMENDAS, SENDO  
VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

**Natal, 13 de Fevereiro de 2020.**

**Julia Salustino Ramalho Cavalcanti**  
Diretora do Departamento de Licenciamento  
de Obras e Serviços – SEMURB

**14.2.4.a: COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and two smaller ones on the right.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**GABINETE CIVIL-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

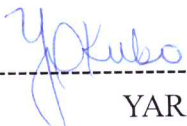
**Atestado de Capacidade Técnica**

Declaramos para os fins da concorrência pública nº 24.001/2019, da Prefeitura Municipal do Natal, que a agência RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ 70.312.244/0001-95 localizada na Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669 – Tirol Natal/RN, tem nos prestado serviços, na qualidade de agência de publicidade, executando serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução, a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas.

Declaramos ainda que a prestação de serviços citados tem sido desenvolvida com satisfação, a julgar pela avaliação dos resultados obtidos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Natal, 19 de fevereiro de 2017

  
-----  
**Yara Okubo**  
Assessora de Comunicação Social  
**YARA OKUBO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

  
  
  
33



## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os fins da concorrência pública nº 24.001/2019, da Prefeitura Municipal do Natal, que a agência RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ 70.312.244/0001-95 localizada na Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669 – Tirol Natal/RN, tem nos prestado serviços, na qualidade de agência de publicidade, executando serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução, a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas.

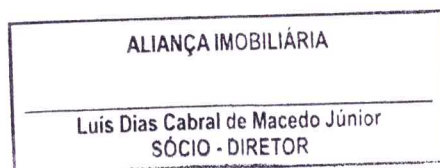
Declaramos ainda que a prestação de serviços citados tem sido desenvolvida com satisfação, a julgar pela avaliação dos resultados obtidos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Natal, 12 de fevereiro de 2020

*Luís Dias Cabral de Macedo Júnior*

Luís Dias  
Diretor  
Aliança Imobiliária



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os fins da Concorrência Pública nº 24.001/2019, da Prefeitura Municipal do Natal, que a agência RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ 70.312.244/0001-95 localizada na Av. Governador Juvenal Lamartine, nº 669 – Tirol Natal/RN, tem nos prestado serviços, na qualidade de agência de publicidade, executando serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução, a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas.

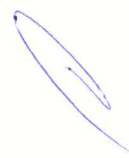


Declaramos ainda que a prestação de serviços citados tem sido desenvolvida com satisfação, a julgar pela avaliação dos resultados obtidos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Natal, 19 de fevereiro de 2019

  
-----  
ROBERTO LIRA  
DIRETOR  
NATALCAP

14.2.4.b: CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENP

  
  
  
36



# CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à  
**RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

70.312.244-0001-95

Grupo Técnico 5

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de  
 qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária,  
 estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 31 de Julho de 2015

**Caio Barsotti**  
 Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos  
 de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). **Este documento tem valor por 90 dias,**  
**contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:

Entidades Associadas:



Emitido no dia 28/02/2020 às 17:27:09 - Códigos de Controle do Certificado: R703122440018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

37

**14.2.4.c: REGISTRO NO SINAPRO/RN**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*